



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- A 1 de julho de 2016, de acordo com a Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, entrou em vigor uma alteração legislativa que determina a reposição das 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas;
- A referida lei abrange os trabalhadores adstritos a funções públicas, estabelecendo que o período normal de trabalho passa a ser de sete horas diárias, exceto no caso de horários flexíveis e no caso de regimes especiais de duração de trabalho, e de 35 horas semanais, sem prejuízo da existência de outros regimes especiais de duração de trabalho;
- A entrada em vigor da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho pressupõe a reformulação e/ou alteração dos horários de funcionamento de serviços públicos;
- O Grupo Parlamentar do CDS-PP teve conhecimento da intenção manifestada pela tutela, entretanto não concretizada, de encerrar o Centro de Saúde de São Vicente de Pereira de Jusã no período da tarde, dando como justificação a mudança para 35 horas semanais dos profissionais de saúde e restantes funcionários;
- A ter-se concretizado, esta diminuição no horário de funcionamento do Centro de Saúde de São Vicente de Pereira de Jusã teria causado graves prejuízos aos utentes desta unidade em particular, e à população do distrito de um modo geral, e a mera intenção de o fazer criou um clima de insegurança nas populações abrangidas;
- O CDS entende que os Cuidados de Saúde Primários são a “porta de entrada” para o Serviço Nacional de Saúde e tem consciência de que a Medicina Geral e Familiar é uma das especialidades médicas onde existe maior carência de recursos humanos;

- Mas compreendemos também que as populações se sintam inseguras e preocupadas face a uma eventual diminuição na assistência;

- Os Cuidados de Saúde Primários deverão assegurar a necessária proximidade junto das populações e proporcionar os atos inerentes às suas características, com qualidade clínica e em tempo socialmente adequado.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao senhor Ministro da Saúde, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Desde a entrada em vigor, a 1 de julho de 2016, da Lei n.º 18/2016, de 20 de junho, que alterações se registaram no atendimento e funcionamento das Unidades de Cuidados de Saúde Primários do distrito de Aveiro?

2 – Qual o impacto orçamental que se registou com a reposição das 35 horas semanais?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 28 de Setembro de 2016

Deputado(a)s

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

PATRÍCIA FONSECA(CDS-PP)